

## DECRETO Nº 28.251

### **INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o **Cronograma de Pagamento** dos servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2019, na forma a seguir:

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>
Janeiro	31 (Quinta-feira)
Fevereiro	28 (Quinta-feira)
Março	29 (Sexta-feira)
Abril	30 (Terça-feira)
Maio	31 (Sexta-feira)
Junho	28 (Sexta-feira)
Julho	31 (Quarta-feira)
Agosto	30 (Sexta-feira)
Setembro	30 (Segunda-feira)
Outubro	28 (Segunda-feira)
Novembro (13º Salário - 1ª parcela)	29 (sexta-feira)
Dezembro (13º Salário - 2ª parcela)	20 (Sexta-feira)
Dezembro	27 (Sexta-feira)

**Art. 2º** O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de janeiro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5738 de 10 de 01 2019

